

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 745, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum Órgão Especial, resolve:

Art. 1º Declarar em processo de extinção a Especialidade Educação, da Área Administrativa, do cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Parágrafo único. Os cargos terão a Especialidade alterada à medida que ocorrer sua vacância.

Art. 2º As atribuições relativas ao referido cargo poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA